



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2023

PAe n. P2023/106105-0

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora da CI n. _____ e inscrita no CPF/MS sob o n. _____

doravante denominado **CONTRATANTE** e **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.682.110/0001-43, com sede à Rua São Félix, 554, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.051-210, neste ato representada por seu Sócio/Diretor **LUIS MOREIRA DE LIMA**, portador da CI n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____

doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS ADQUIRIDOS, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento contratual que se findava em 21/4/2024 fica prorrogada até a data de 20/5/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O prazo de entrega de 2 (dois) aparelhos Split - PHILCO 36.000 BTUS PISO-TETO INVERTER 220V FRIO, passa a ser até a data de 20/4/2024 e o prazo para a instalação/desinstalação até 30/4/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, § 1º inc. II da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 027/2023.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS

LUIS MOREIRA DE LIMA
SÓCIO/DIRETOR DA LLIMA ENGENHARIA
COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **19/04/2024**, às **19:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luís Moreira de Lima**, em **19/04/2024**, às **18:13**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

